



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 – Cep: 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

Edição: 17.011
Página: 41
Data: 29/01/2015

LEI Nº 001/2015

Súmula: *Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Santa Mônica, em decorrência do reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional estabelecido pela Lei Federal, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Art. 1º - Em decorrência do reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional, estabelecido pela Lei Federal n. 11.738/2008, os incisos I, do §1º, e I, do §3º, todos da Lei Municipal n. 28/2011, passam a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 11 (...)

§1º (...)

I – O vencimento inicial do **NÍVEL I** será de R\$ 958,89 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional para o ano de 2015;

...

§3º (...)

I – O vencimento inicial do **Nível Especial I** será de R\$ 1.917,78 (Um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional para o ano de 2015.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 – Cep: 87.915-000

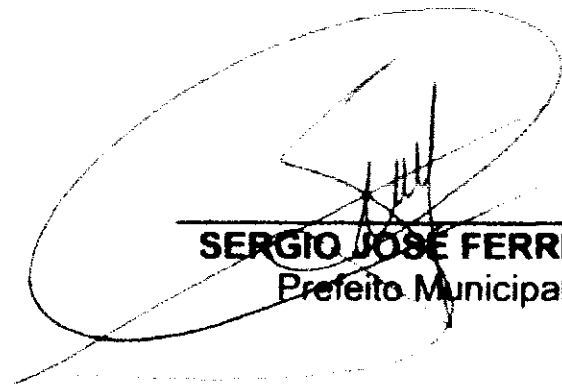
Fone/Fax (44) 3455-1107

Art. 2º - Os anexos I e II do Art. 3º, o anexo III do §1º, e o anexo IV de que trata o §3º, ambos do Art. 6º da Lei Municipal n. 28/2011, que estabelecem as tabelas

de Vencimentos dos Professores e Educadores Infantis da Rede Pública Municipal de Educação de Santa Mônica, passam a vigorarem com as redações e valores constantes nos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

Santa Mônica/PR, aos 28 de janeiro de 2015.



SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 – Cep: 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107

ANEXO I – PROFESSOR COM JORNADA 20 HORAS SEMANAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	CLASSES	SUBCLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R\$
ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL	I	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS	65	R\$ 959,10
	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS		R\$ 976,00 + 13,01% = R\$ 1.102,98
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	III	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS		R\$ 1.122,39 + 13,01% = R\$ 1.268,41

ANEXO II – PARTE TRANSITÓRIA EM EXTINÇÃO: EDUCADOR INFANTIL (ATENDENTE DE CRECHE) COM JORNADA 40 HORAS SEMANAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	CLASSES	SUBCLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R\$
EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCADOR INFANTIL (NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE) COM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL + LICENCIATURA + ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	ESPECIAL I	A a AC	0.1.2. a 30	40 HORAS	04	R\$ 1.918,20


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal